CLESTON DONIZETE LOPES
Assinado de forma digital por CLESTON DONIZETE LOPES
Dados: 2023.11.29 07:00:52 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2023.11.29
Horas: 07:00

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 05 | Jeriquara Quarta- Feira 29 de novembro de 2023 | Número 665

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Estado de São Paulo

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 039/2023
Processo nº 045/2023

Objeto:- REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CARNES, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

Data para entrega dos envelopes, credenciamento e sessão pública de lances: dia 12 de dezembro de 2023 às 08:30 horas.

A Prefeitura Municipal de Jeriquara-SP torna público aos interessados que encontra-se aberto em seu setor de licitações o Pregão Presencial nº 039/2023, tipo "menor preço por item", objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CARNES, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS**, procedimento de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com o Decreto Municipal n.º 613 de 29 de novembro de 2006, demais normas legais pertinentes e as condições do presente Edital. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.jeriquara.sp.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitações sito na Rua Jonas Alves Costa, nº 559, centro, Jeriquara/SP, fone (16) 3134-8700.

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Estado de São Paulo

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 040/2023
Processo nº 046/2023

Objeto:- REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTI, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

Data para entrega dos envelopes, credenciamento e sessão pública de lances: dia 12 de dezembro de 2023 às 13:30 horas.

A Prefeitura Municipal de Jeriquara-SP torna público aos interessados que encontra-se aberto em seu setor de licitações o Pregão Presencial nº 040/2023, tipo "menor preço por item", objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTI, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS**, procedimento de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com o Decreto Municipal n.º 613 de 29 de novembro de 2006, demais normas legais pertinentes e as condições do presente Edital. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.jeriquara.sp.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitações sito na Rua Jonas Alves Costa, nº 559, centro, Jeriquara/SP, fone (16) 3134-8700.

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES
Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 036/2023
Processo nº 041/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL NECESSIDADE DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA COM EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAL DE CONSUMO (ELETRODOS) E MATERIAL DE CONFECÇÃO (FERRO GALVANIZADO, METALON, CHAPA, PERFIS, TUBOS, CANTONEIRAS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO), CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERIQUARA, tendo em vista a adjudicação efetuada neste Pregão Presencial pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 8.100/2023, HOMOLOGA o objeto da presente a favor da(s) seguinte(s) firma(s):

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2023.11.29
Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 2

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 05 | Jeriquara Quarta- Feira 29 de novembro de 2023 | Número 665

Item Cota LC147	2906 Código	GUILHERME DO NASCIMENTO E SILVA 40740709879 CNPJ: 18.701.424/0001-49 R ALTINO ALVES DE SOUZA, 179 ******** - VILA ROSA, JERIQUARA - SP, CEP: 14450-000 Telefone: (16) 9308-5026 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1 Não	668.001.126	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SERRALHERIA DIVERSOS – POR HORA TRABALHADA	HR	270	105,00	28.350,00
2 Não	668.001.127	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SERRALHERIA DIVERSOS – POR DIA TRABALHADO	UN	68	610,00	41.480,00
3 Não	668.001.128	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS METÁLICAS – POR M² CONSTRUÍDO	M²	68	490,00	33.320,00
4 Sim	668.001.126	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SERRALHERIA DIVERSOS – POR HORA TRABALHADA	HR	90	105,00	9.450,00
5 Sim	668.001.127	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SERRALHERIA DIVERSOS – POR DIA TRABALHADO	UN	22	610,00	13.420,00
6 Sim	668.001.128	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS METÁLICAS – POR M² CONSTRUÍDO	M²	22	490,00	10.780,00
		Total do Proponente				136.800,00

Os interessados deverão procurar o setor competente da Prefeitura Municipal, para as providências legais.

Jeriquara-SP, 27 de novembro de 2023.

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

LEIS ORDINARIA

= Lei N. º 1.062 de 14 de Novembro de 2023 =
(Referência ao Projeto de Lei n. º 028 de 29 de setembro de 2023)
(Referente ao Autografo de Lei n. º 033 de 14 de novembro de 2023)

Altera dispositivos da Lei nº 968/2021 de 04 de junho de 2021, alterada pela Lei nº 1048/2023 de 29 de junho de 2023, que dispõem sobre o Plano Plurianual do Município de Jeriquara, para o período de 2022 a 2025.

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

L E I:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos de Programas, Metas e Ações das Entidades 1- Prefeitura Municipal de Jeriquara, 2 – Câmara Municipal de Jeriquara, que fazem parte integrante desta Lei, constantes da Lei nº 968/2021 de 04 de junho de 2021, alterada pela Lei nº 1048/2023 de 29 de junho de 2023, que dispõem sobre o Plano Plurianual do Município de Jeriquara, para os exercícios de 2022 a 2025, visando adequações necessárias, para elaboração do Orçamento para o exercício de 2024.

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei permanecerão inalterados.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jeriquara, 14 de novembro de 2023.

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

= Lei N. º 1.063 de 14 de Novembro de 2023 =
(Referência ao Projeto de Lei n. º 029 de 29 de setembro de 2023)
(Referente ao Autografo de Lei n. º 034 de 14 de novembro de 2023)

Altera dispositivos da Lei nº 1047/2023 de 29 de junho de 2023, que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2023.11.29
Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 3

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 05 | Jeriquara Quarta- Feira 29 de novembro de 2023 | Número 665

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

L E I:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos de Metas e Riscos Fiscais das Entidades 1- Prefeitura Municipal de Jeriquara, 2 – Câmara Municipal de Jeriquara, da Lei nº 1047/2023 de 29 de junho de 2023, que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, visando adequações necessárias para elaboração do Orçamento do exercício de 2024.

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei permanecerão inalterados.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jeriquara, 14 de novembro de 2023.

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

= Lei N. º 1.064 de 14 de Novembro de 2023 =
(Referência ao Projeto de Lei n. º 030 de 29 de setembro de 2023)
(Referente ao Autografo de Lei n. º 035 de 14 de novembro de 2023)
(Inclusão com Alterações Propostas pela Emenda Impositiva nº 001/2023)

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Jeriquara-SP para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências".

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

TÍTULO I
DO ORÇAMENTO

Art. 1º O Orçamento do Município de Jeriquara, Estado de São Paulo, para o Exercício Financeiro de 2024, abrangendo seus Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita e fixa a despesa no valor de **R$ 34.800.000,00 (trinta e quatro milhões e oitocentos mil reais), sendo R$ 33.702.000,00 (trinta e três milhões, setecentos dois mil reais)**, destinado ao Executivo e **R$ 1.098.000,00 (um milhão e noventa e oito mil reais)** destinado ao Legislativo, que foram elaborados nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000, e portaria do STN – Secretaria do Tesouro Nacional nº 163/01 e portaria conjunta nº 02/07.

TÍTULO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e transferências da União e do Estado, na forma da legislação vigente e das classificações constantes do Anexo II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

1 - RECEITAS CORRENTES

1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.820.430,00
1.3.0.0.00.0.0	Receitas Patrimoniais	266.600,00
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	38.255.450,00
9.5.0.0.00.0.0	(-) Contas Redutoras FUNDEB	-5.584.080,00
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	41.600,00
	TOTAL RECEITAS CORRENTES	**34.800.000,00**
	TOTAL GERAL	**34.800.000,00**

TÍTULO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2023.11.29
Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 4

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 05 | Jeriquara Quarta- Feira 29 de novembro de 2023 | Número 665

Art. 3º A despesa será realizada na forma da legislação vigente e segundo a discriminação constante dos Anexos II, VI, VIII e IX da Lei nº 4.320/64, que se apresentam em conjunto e classificações funcionais programáticas, desmembradas em elementos de despesas em todos os seus anexos, fazendo parte integrante desta Lei, estabelecidos na Portaria Interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional – STN nº 163/2001 e no Quadro de Detalhamento da Despesa pelas Unidades Orçamentárias, que se encontra com os seguintes desdobramentos:

1 - POR PROGRAMA DE GOVERNO

0000	Encargos Gerais do Município	975.000,00
0010	Processo Legislativo	367.000,00
0011	Administração Legislativa	731.000,00
0045	Gestão Política Administrativa	363.200,00
0046	Administração Setorial	* **5.019.224,34**
0065	Controle Orçamentário, Financeiro e Patrimonial	130.900,00
0095	Programa de Atenção à Pessoa Idosa	142.000,00
0100	Integração Social ao Deficiente Físico	6.000,00
0110	Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	299.500,00
0120	Assistência à População Carente	1.767.800,00
0150	Ações Médicas Básicas-UBS	* **8.415.912,83**
0210	Desenvolvimento da Educação Básica	10.113.000,00
0212	Alimentação Escolar	1.193.100,00
0214	Transporte Escolar	438.400,00
0219	Ensino Médio	196.000,00
0226	Ensino Superior	10.000,00
0280	Desenvolvimento e Expansão Urbana	421.500,00
0285	Serviços de Utilidade Pública	2.116.300,00
0315	Assistência Técnica Agrícola	214.500,00
0361	Conservação de Estradas	1.060.600,00
0385	Atividades Recreativas	263.400,00
0386	Festividades e Comemorações	* **555.662,83**
	Total	**34.800.000,00**

*** Inclusão com Alterações Propostas pela Emenda Impositiva nº 001/2023.**

2 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01	Legislativa	1.098.000,00
04	Administração	* **4.524.424,34**
08	Assistência Social	2.215.300,00
10	Saúde	* **8.415.912,83**
12	Educação	11.950.500,00
15	Urbanismo	2.537.800,00
20	Agricultura	214.500,00
23	Comércio e Serviços	* **555.662,83**
26	Transporte	1.060.600,00
27	Desporto e Lazer	263.400,00
28	Encargos Especiais	1.613.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2023.11.29
Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 5

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 05 | Jeriquara Quarta- Feira 29 de novembro de 2023 | Número 665

99	Reserva de Contingência	350.000,00
	Total do Orçamento	**34.800.000,00**

*** Inclusão com Alterações Propostas pela Emenda Impositiva nº 001/2023.**

3 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

3.1 – Despesas Correntes

3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	16.735.950,00
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	20.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	17.168.050,00
	Total	**33.924.000,00**

3.2 – Despesa de Capital

4.4.00.00.00	Investimentos	441.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	85.000,00
	Total	**526.000,00**

3.3 – Reserva de Contingência

9.0.00.00.00	Reserva de Contingência	350.000,00
	Total	**350.000,00**
	TOTAL GERAL	**34.800.000,00**

4 - POR ORGÃOS ADMINISTRATIVOS

1	Poder Legislativo	1.098.000,00
2	Poder Executivo	33.702.000,00
	Total Geral	**34.800.000,00**

5 - POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 – Poder Legislativo

01.01	Câmara Municipal	1.098.000,00
	TOTAL PODER LEGISLATIVO	1.098.000,00

5.2 - Poder Executivo

02.01	Gabinete do Prefeito		2.793.000,00
02.02	Administração	*	**5.994.224,34**
02.03	Finanças		130.900,00
02.04	Saúde	*	**8.415.912,83**
02.05	Educação e Cultura		12.213.900,00
02.06	Serviços Municipais	*	**4.154.062,83**
	TOTAL PODER EXECUTIVO		**33.702.000,00**
	TOTAL GERAL		**34.800.000,00**

*** Inclusão com Alterações Propostas pela Emenda Impositiva nº 001/2023.**

TÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I – abrir créditos adicionais suplementares, por meio de decretos do Executivo, até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2023.11.29
Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 6

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 05 | Jeriquara Quarta- Feira 29 de novembro de 2023 | Número 665

II – abrir créditos necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64;

III – realizar abertura de créditos adicionais suplementares por conta de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior na forma do art. 43 da lei 4.320/64;

IV – transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, recursos dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da Constituição Federal até o limite de 10% (dez por cento);

V – realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor;

VI – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

VII – contingenciar parte das dotações quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

§ 1º Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderão ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

§ 2º Entende-se como mesma categoria de programação de que trata o inciso IV deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertencem ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

§ 3º Os ajustes e convênios firmados pelo Poder Executivo na vigência da presente Lei, conquanto nela não expressos total ou parcialmente, caracterizarão excesso de arrecadação para fins do disposto no inciso II deste artigo, e serão incluídos por Decreto na estrutura orçamentária em vigor para o atingimento dos objetivos nele colimados.

Art. 5° O valor reservado a cargo da reserva de contingência será utilizado para atendimento de passivos não previstos nesta lei, e no caso de sua não utilização, ou utilização parcial, seu saldo poderá ser destinado ao reforço de outras dotações orçamentárias do orçamento corrente.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva arrecadação da receita, para garantir as metas de resultado primário, conforme consta na Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 7º As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentarias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos, ficando convalidados na Lei Municipal n° 1.047/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO-2024) e na Lei Municipal n° 968/2021, alterada pela Lei nº 1.048/2023 - Plano Plurianual PPA (2022 a 2025), os valores das ações, custos e metas fiscais contemplados na presente Lei, em seus respectivos anexos, incluindo-se ao artigo, modificações propostas pela Emenda Impositiva nº 001/2023.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor da data de 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Jeriquara, 14 de novembro de 2023.

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2023.11.29
Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 7

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 05 | Jeriquara Quarta- Feira 29 de novembro de 2023 | Número 665

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
45353315/0001-50 Exercício: 2023

= Lei N. º 1.065 de 14 de Novembro de 2023 =

(Referência ao Projeto de Lei n. º 031 de 07 de novembro de 2023)
(Referente ao Autografo de Lei n. º 036 de 14 de novembro de 2023)

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$1.725.777,61 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.725.777,61**

02 01 30	Fundo Municde Assist Social			
282	08.244.0120.2028.0000	Manut do Fundo Munic de Assist Social	41.990,91	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95	14
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	500 044	FNAS - EST REDE SERVS SUAS - PÓS COVID		
02 02 10	Serviços Administrativos			
264	04.122.0046.2040.0000	Manut do Serviço Administrativo	230.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 91	00
	91	TESOURO-exercícios anteriores		
	110 000	GERAL		
02 02 20	Pessoal			
273	28.243.0046.2065.0000	Constribuição Patronal de Funcionários	95.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 91	00
	91	TESOURO-exercícios anteriores		
	110 000	GERAL		
02 04 10	Fundo Municipal de Saúde			
269	10.301.0150.2085.0000	Administração da Saúde Pública	3.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 91	00
	91	TESOURO-exercícios anteriores		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
270	10.301.0150.2085.0000	Administração da Saúde Pública	85.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 91	00
	91	TESOURO-exercícios anteriores		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
271	10.301.0150.2082.0000	Manutenção Atenção Básica-PAB FIXO	137.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 95	13
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	301 002	ATENÇÃO BÁSICA		

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2023.11.29
Horas: 07:00

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 05 | Jeriquara Quarta- Feira 29 de novembro de 2023 | Número 665

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
45353315/0001-50 Exercicio: 2023

= Lei N. º 1.065 de 14 de Novembro de 2023 =

02	04	10	Fundo Municipal de Saúde		
	272		10.301.0150.2082.0000	Manutenção Atenção Básica-PAB FIXO	28.000,00
			3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R: 0 95 13
			95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercicios anteriores	
			301 002	ATENÇÃO BÁSICA	
	275		10.301.0150.2089.0000	Manutenção Agentes Comunitários de Saúde-ACS	32.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R: 0 95 13
			95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercicios anteriores	
			301 002	ATENÇÃO BÁSICA	
02	05	10	Ensino Infantil		
	266		12.365.0210.2090.0000	Manutenção Infantil-Pré-Escola	689.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R: 0 91 00
			91	TESOURO-exercicios anteriores	
			213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	
	267		12.365.0210.2090.0000	Manutenção Infantil-Pré-Escola	180.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R: 0 91 00
			91	TESOURO-exercicios anteriores	
			213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	
02	05	20	Ensino Fundamental		
	268		12.361.0210.2095.0000	Manut do Ensino Regular	195.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R: 0 91 00
			91	TESOURO-exercicios anteriores	
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	05	00	EDUCAÇÃO E CULTURA		
	281		12.361.0214.2105.0000	Manut Transp Escolar Fundamental	9.786,70
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R: 0 95 11
			95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercicios anteriores	
			288 001	PNATE-FUNDAMENTAL	

Artigo 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **1.725.777,61**

Fontes de Recurso	
91 00	1.477.000,00
95 11	9.786,70
95 13	197.000,00
95 14	41.990,91

Artigo 3°.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA, 14 de novembro de 2023.

Eder Luiz Carvalho Gonçalves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2023.11.29
Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 9

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 05 | Jeriquara Quarta- Feira 29 de novembro de 2023 | Número 665

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
45353315/0001-50 Exercício: 2023

= Lei N. º 1.066 de 14 de Novembro de 2023 =

(Referência ao Projeto de Lei n. ° 032 de 07 de novembro de 2023)
(Referente ao Autografo de Lei n. ° 037 de 14 de novembro de 2023)

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Jeriquara - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$132.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **132.200,00**

02 01 30	Fundo Municde Assist Social			
26	08.244.0120.2026.0000	Manutenção do Bloco Proteção Social Básica	23.200,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 14	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 018	PBT-PISO BÁSICO TRANSIÇÃO		
43	08.244.0120.2029.0000	Manutenção do Bloco Bolsa Família	21.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 14	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 028	IGDBF-BOLSA FAMILIA		
02 05 20	Ensino Fundamental			
153	12.361.0210.2095.0000	Manut do Ensino Regular	88.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 11	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	282 001	COTA QESE		

Artigo 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **132.200,00**

Fontes de Recurso	
05 11	88.000,00
05 14	44.200,00

Artigo 3°.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA, 14 de novembro de 2023.

Eder Luiz Carvalho Gonçalves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2023.11.29
Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 10

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 05 | Jeriquara Quarta- Feira 29 de novembro de 2023 | Número 665

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
45353315/0001-50 Exercício: 2023

= Lei N. º 1.067 de 14 de Novembro de 2023 =

(Referência ao Projeto de Lei n. º 033 de 07 de novembro de 2023)
(Referente ao Autografo de Lei n. º 038 de 14 de novembro de 2023)

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Jeriquara - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$40.724,40 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **40.724,40**

02 04 10 Fundo Municipal de Saúde

276	10.301.0150.2085.0000	Administração da Saúde Pública	40.724,40
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	370 000	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **40.724,40**

Fontes de Recurso	
05 13	40.724,40

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA, 14 de novembro de 2023.

Eder Luiz Carvalho Gonçalves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2023.11.29
Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 11

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 05 | Jeriquara Quarta- Feira 29 de novembro de 2023 | Número 665

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
45353315/0001-50 Exercício: 2023

= Lei N. º 1.068 de 14 de Novembro de 2023 =

(Referência ao Projeto de Lei n. ° 034 de 07 de novembro de 2023)
(Referente ao Autografo de Lei n. ° 039 de 14 de novembro de 2023)

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$51.679,36 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **51.679,36**

02 05 70 Esportes e Cultura

277	13.691.0387.2283.0000	EXECUÇÃO LC 195/2022-LEI PAULO GUSTAVO - EMERGENCIAS CULTURAIS	6.258,37
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 05 18
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 078	EXECUÇÃO LEI PAULO GUSTAVO - LC 195/2022	
278	13.691.0387.2283.0000	EXECUÇÃO LC 195/2022-LEI PAULO GUSTAVO - EMERGENCIAS CULTURAIS	14.899,16
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	F.R.: 0 05 18
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 078	EXECUÇÃO LEI PAULO GUSTAVO - LC 195/2022	
279	13.691.0387.2283.0000	EXECUÇÃO LC 195/2022-LEI PAULO GUSTAVO - EMERGENCIAS CULTURAIS	27.379,72
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 18
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 078	EXECUÇÃO LEI PAULO GUSTAVO - LC 195/2022	
280	01.691.0387.2283.0000	EXECUÇÃO LC 195/2022-LEI PAULO GUSTAVO - EMERGENCIAS CULTURAIS	3.142,11
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 05 18
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 078	EXECUÇÃO LEI PAULO GUSTAVO - LC 195/2022	

Artigo 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **51.679,36**

Fontes de Recurso	
05 18	51.679,36

Artigo 3°.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA, 14 de novembro de 2023.

Eder Luiz Carvalho Gonçalves
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2023.11.29
Horas: 07:00

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 05 | **Jeriquara Quarta- Feira 29 de novembro de 2023** | **Número 665**

EXTRATO DE CONTRATO

SEGUNDO ADITAMENTO DE CONTRATO DO CONTRATO 010/2022- Contratante: O Município de Jeriquara – Contratada : GRIFFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – Objeto: Execução de Obra Civil de Construção de escola padrão FDE (ARE), de acordo com o termo de compromisso firmado entre o Município e o Governo do Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria da Educação Processo nº SEDUC-PCR 2022/00484-DM, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Especificações, e Normas Técnicas constantes dos anexos desta CONCORRÊNCIA PÚBLICA. -CONCORRENCIA PUBLICA N° 002/2022 - O Valor total aditado do contrato constante na cláusula segunda presente contrato passa a ser de R$ 241.849,54 (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos de quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) perfazendo o valor total do contrato de R$ 5.318.054,90 (cinco milhões, trezentos e dezoito mil cinquenta e quatro reais e noventa centavos) estando nela incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução. Assinatura: 28/11/2023- Vigência: 12/04/2024

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
CEP 14450-000 /BAIRRO CENTRO
JERIQUARA/SP
www.jeriquara.sp.gov.br
prefeitura@jeriquara.sp.gov.br
Fone: (16) 3134-8700
CNPJ: 45.353.315/0001-50

PODER EXECUTIVO
Eder Luiz Carvalho Gonçalves – Prefeito
Ana Cristina Ferreira Souza Borges – Vice-prefeito
Carlos Eduardo Barbosa Teixeira – Jurídico
Denner Manoel dos Reis – Jurídico
Daniela do Carmo Melo Pinheiro – Engenharia
Maria Eli Marçula Soares Sampaio – Educação
Juliana Sarreta Lucindo – Saúde
Rosani Veiga de Oliveira – Social

PODER LEGISLATIVO
Júlio Cézar Cintra Borze – Presidente
Marcos Sebastião dos Santos - Vice-presidente
Luciana Maria Dias Bispo – 1º Secretaria
Carlos Roberto de Souza - 2º Secretario
Luiz Paulo Vaz Machado
Ismael Donizete Vieira Borges
Pedro Massino Neto
Júlio César Rodrigues Pereira
Áurea de Paula Costa Ribeiro

NESTA EDIÇÃO:	Página

Aviso De Licitação	01
Adjudicação E Homologação	02
Leis	02 AO 11
Extrato De Contrato	11
EXPEDIENTE	11